



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0606

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
EDITAIS DE CONCURSO	04
ATOS DO JATEÍPREV	04
PORTARIAS	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de brinquedos diversos para atendimento às atividades educacionais e recreativas dos alunos da educação infantil do CMEI Recanto do Saber, por meio do Termo de Compromisso nº 201305511, entre o Município de Jateí/MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), junto a empresa REINALDO MOREIRA DIAS – ME – MOREIRA ARTIGOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.015.832/0001-06, localizada na Rua Irineu Mainente, nº 136, na cidade de Dracena/SP, no valor de R\$ 16.968,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e oito reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 26 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, torna público aos interessados, que fará realizar LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E BENS MÓVEIS, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tarcílio Leite, JUCEMS 03. Os lances poderão ser ofertados a partir da inserção no portal eletrônico www.casadeleiloes.com.br e se encerrará dia 18/09/2019 a partir das 14h00min (horário MS), conforme especificações constantes do Edital. Os interessados poderão vistoriar nos dias 09 à 17/09/2019 das 07h30min às 11h00min em dias úteis, com agendamento no telefone (67) 3465-1172 da seguinte forma: lotes de 01 ao 03, poderão dirigir-se à Rua 08 de março, S/N – Centro (Prédio da antiga Câmara), lotes 04, 06, 09 e 21, MS José Florêncio da Silva KM 07 – Área Rural (antigo aterro sanitário), lotes 05, 07, 08, 10 ao 19 e 22 ao 30, Rua Olímpio Jorge Leite, S/N – Centro, todos os endereços em Jateí-MS, onde os bens estão à disposição, conforme relação abaixo, sendo proibida a visitação no dia do leilão. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos nos endereços acima e na Casa de Leilões, localizada na Rua Jaboatão, 271, Sílvia Regina, Campo Grande/MS, ou pelo fone (67) 3363-7000, ou no site www.casadeleiloes.com.br, onde também poderão ser ofertados lances,

após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação R\$
01	CPUS, IMPRESSORAS, TELEVISORES, MONITORES, E COPIADORAS.	100,00
02	GELADEIRA, FREEZER SEM MOTOR, ARES CONDICIONADOS E OUTROS.	250,00
03	CAMA, MESA DE MAQUINA DE COSTURA, ESTEIRA SEM MOTOR E AUTOCLAVES.	50,00
04	SUCATAS DE CHASSIS E CABINE.	150,00
05	SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS	50,00
06	02 (DUAS) CAÇAMBAS.	200,00
07	COLETOR DE LIXO E SEMEADOURAS.	250,00
08	ROLO COMPACTADOR, COR AMARELA.	400,00
09	ROÇADEIRA, CALCALHADEIRA E REBOQUE TIPO TANQUE.	700,00
10	TRATOR NEW HOLLAND, MODELO 7630, COR AZUL, SERIE -, ANO -.	7.000,00
11	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120B, SERIE 64U6632, ANO 1980, COR AMARELA.	8.000,00
12	HONDA/CG 125, ANO 2005/2005, COR VERMELHA, COMB. GASOLINA, PLACA HRW-9277, RENAVAL 856685941, CHASSI 9C2JC30705R023007, MOTOR JC30E75023007.	700,00
13	HONDA/CG 125 FAN, ANO 2005/2005, COR VERMELHA, COMB. GASOLINA, PLACA HRW-9266, RENAVAL 856685763, CHASSI 9C2JC30705R000159, MOTOR JC30E75000159.	700,00
14	GM/CORSA ST, ANO 2001/2001, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA HQH-7987, RENAVAL 764073290, CHASSI 9BGSC80N01C234640, MOTOR 3B0005307.	2.500,00
15	FIAT/FIORINO IE, ANO 2000/2001, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA HQH-7454, RENAVAL 747771197, CHASSI 9BD25542418695304, MOTOR -.	1.800,00
16	FIAT/DOBLO, ANO 2005/2006, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA HQH-9960, RENAVAL 861459210, CHASSI 9BD22315462008255, MOTOR 5M*0149084*.	3.000,00
17	I/PEUGEOT PART F 625K 16, ANO 2005/2006, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA HSH-0413, RENAVAL 876372353, CHASSI 8AE5BN6A96G505283, MOTOR 10DBTK0002933.	3.000,00
18	GM/CHEVROLET D60, ANO 1980/1980, COR AZUL, COMB. DIESEL, PLACA HQG-8947, RENAVAL 266896456, CHASSI BC683PPK17981, MOTOR V3085706G.	2.200,00
19	M.BENZ/L 1113 3 EIXOS, ANO 1982/1982, COR VERMELHA, COMB. DIESEL, PLACA HQH-1197, RENAVAL 130341533, CHASSI 34404112609485, MOTOR -.	4.500,00
20	CHRY/DODGE, ANO 1974/1974, COR AZUL, COMB. DIESEL, PLACA HQH-7453, RENAVAL 130341452, CHASSI T017246, MOTOR -.	1.800,00
21	VW/11.140, ANO 1988/1988, COR VERMELHA, COMB. DIESEL, PLACA HQH-1198, RENAVAL 131704575, CHASSI 9BWZZZD1ZJC001624, MOTOR -.	1.000,00
22	VW/7.90, ANO 1988/1988, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HQH-2011, RENAVAL 131717871, CHASSI 9BWZZZJ7ZJC002877, MOTOR -.	2.700,00
23	M.BENZ/CIFERAL TURQUESA U, ANO 1999/2000, COR AMARELA, COMB. DIESEL, PLACA CZB-3464, RENAVAL 730259641, CHASSI 9BM384067YB215248, MOTOR 904920450415.	5.000,00
24	M.BENZ/CIFERAL TURQUESA U, ANO	5.000,00

	1999/2000, COR AMARELA, COMB. DIESEL, PLACA CZB-3467, RENAVAL 730462056, CHASSI 9BM384067YB216693, MOTOR 904920451803.	
25	M.BENZ/CIFERAL TURQUESA U, ANO 1999/2000, COR AMARELA, COMB. DIESEL, PLACA CZB-2604, RENAVAL 730462390, CHASSI 9BM384067YB216963, MOTOR 904920451922.	5.000,00
26	MBENZ/CIFERAL TURQUESA U, ANO 1999/2000, COR AMARELA, COMB. DIESEL, PLACA CZB-2657, RENAVAL 730254690, CHASSI 9BM384067YB215618, MOTOR 904920450870.	3.000,00
27	FORD/B 1618, ANO 1994/1994, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HQR-7120, RENAVAL 627125441, CHASSI 9BFYTARB8RDB75132, MOTOR 4738.	1.000,00
28	VW/COMIL BELLO O, ANO 2004/2004, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HQH-7739, RENAVAL 826099874, CHASSI 9BWF52RX4R419052, MOTOR 4109899.	5.400,00
29	IVECO/CITYCLASS 70C16, ANO 2010/2011, COR AMARELA, COMB. DIESEL, PLACA HSH-5304, RENAVAL 280083831, CHASSI 93ZL68B01B8421719, MOTOR F1CE0481N*7093924*.	2.000,00
30	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO 2012/2013, COR AMARELA, COMB. DIESEL, PLACA HTO-2922, RENAVAL 509749240, CHASSI 93PB58M1MDC044897, MOTOR 89066574.	19.000,00

Jateí-MS, 26 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Jateí-MS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 368, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a contar do dia 21 de Agosto de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 20/09/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 21 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2016 a 18/07/2017, a contar do dia 19 de Agosto de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 18/09/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 19 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível IV, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, contando a partir do dia 03 de Setembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 03/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor VALMIR TOMAZ DE MATOS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor VALMIR TOMAZ DE MATOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe N, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a contar do dia 09 de Setembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 24/09/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de 09 de Setembro de 2019 a 28 de Setembro de 2019.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 372 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE – MAT. 023	01/01/2017 a 31/12/2017
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE – MAT. 158	01/01/2017 a 31/12/2017

PORTARIA Nº 373, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora VIVIANE APARECIDA MUNIZ DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe C, lotada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018.2019
PROCESSO SELETIVO 001.2019

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 004/2019, de 27/02/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 28/02/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 27 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 018.2019
PROCESSO SELETIVO 001.2019

PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)	
CLAS	Nome do Candidato
11º	NOEMIA RICARTE NUNES

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor JOÃO FRANCISCO DA SILVA.”

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor público, Sr. João Francisco da Silva (conforme portaria n. 017/2019 – 22.07.2019 – Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de “Jardineiro”, Nível “II” – Classe “I”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 25/07/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 23/08/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 26/08/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 26 de agosto de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 024, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor WEIMAR NOGUEIRA.”

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor público, Sr. Weimar Nogueira (conforme portaria n. 020/2019 – 22.07.2019 – Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de “Operador de Máquinas”, Nível “III” – Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 03/08/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 02/09/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 03/09/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 26 de agosto de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 025, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora ZENILDE DE MELO RAMOS. "

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença a servidora pública Zenilde de Melo Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Ajudante de Cozinha", Nível "I", Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 14/08/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 10/09/2019, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 11/09/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 26 de agosto de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV

PORTARIA Nº 026, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor GILSON BEZERRA RAMOS. "

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de auxílio-doença ao servidor público Gilson Bezerra Ramos, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Trabalhador Braçal", Nível "I", Classe "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 15/08/2019.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 15/09/2019, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 16/09/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 26 de agosto de 2019.

DAYANA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Previdenciário
JATEIPREV